



**LEI Nº 6.134, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre denominação de logradouro público:  
Avenida Laércio Costa (\*1936 +2017).

Autor: Ver. Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Laércio Costa a atual Avenida do Contorno II, no bairro Residencial Dona Nina.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 23 de setembro de 2019.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete